

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- http://huap-uff.ebserh.gov.br

Termo de Apostilamento - SEI  
Processo nº 23069.077814/2019-61

Unidade Gestora: HUAP-UFF/Filial Ebserh

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO - HUAP-UFF/FILIAL EBSERH E A EMPRESA CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela sua Superintendente VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, SIAPE: \*\*\*360\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente, JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR, SIAPE: \*\*\*29276\*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, vem apostilar o Contrato nº 26/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob 05.769.219/0001-73, com sede na Rua São João Batista, nº 644, Centro, cidade de São João de Meriti, do Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25515-520.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente no teor do Despacho Decisório nº 12 (SEI nº 35867252), que analisou o pleito de Repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do Sindicato das Emp. de Asseio e Cons. do Estado do Rio de Janeiro - SEAC e do Sindicato dos Trab. em Asseio, Instal., Manut. de Elev. de Casa de Diver., Empresa de Compra, Venda, Locação, Admin. Imóveis, Barbea., Inst. Beleza, Cabeleir., Senhora Limpeza - SINTACLUNS; faz-se necessário seu apostilamento, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do Contrato.

**2. DA REPACTUAÇÃO**

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula sexta do contrato, em razão da variação dos componentes dos custos do contrato e da nova Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTACLUNS 2023-2024, como discriminado a seguir.

- I - A majoração dos salários das categorias, com reajuste de 6,34% ( seis virgula, trinta e quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de 03/2023;
- II - Reajuste do benefício social familiar de 17,00 para 19,00 a partir de maio/2023;
- III - Aumento do auxílio alimentação de 21,00 para 22,50;
- IV - Reajuste da rubrica "uniformes" em 5,5963%;
- V - Reajuste da rubrica "dispensadores" em 5,5963%;
- VI - Atualização do VT de 4,05 para 4,45.

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 05/03/2023.

2.3. Os efeitos financeiros do reequilíbrio contratual do redimensionamento de material junto ao setor de hotelaria ocorrerão a partir de abril/2023.

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 6.444.102,72 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e dois reais e setenta e dois centavos) , para R\$ 6.881.188,32 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), incluso todos os custos e despesas contratuais, conforme tabela abaixo:

PROPOSTA CCT 2023/2024+REAJUSTE IPCA +ATUALIZAÇÃO VT+ BENEFÍCIO SOCIAL + REDIMENSIONAMENTO ( A PARTIR DE ABRIL/2023)								
ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	QTDE. FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL TOTAL	VALO TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	
1	ENCARREGADO 44 HORAS	R\$ 5.909,68	1	R\$ 5.909,68	1	R\$ 5.909,68	70.916,16	
	ENCARREGADO DIURNO	R\$ 5.708,25	2	R\$ 11.416,50	1	R\$ 11.416,50	136.998,00	
	LIDER NOTURNO	R\$ 5.750,39	2	R\$ 11.500,78	1	R\$ 11.500,78	138.009,36	
	SERVENTE 44 HORAS	R\$ 5.013,55	1	R\$ 5.013,55	20	R\$ 100.270,92	1.203.251,04	
	SERVENTE 44 HORAS 40 %	R\$ 5.617,80	1	5.617,80	0	R\$ -	-	
	SERVENTE 44 HORAS 30 %	R\$ 5.315,68	1	R\$ 5.315,68	1	R\$ 5.315,68	63.788,16	
	SERVENTE DIURNO	R\$ 4.812,11	2	R\$ 9.624,22	23	R\$ 221.357,03	2.656.284,36	
	SERVENTE DIURNO 40%	R\$ 5.416,37	2	R\$ 10.832,73	7	R\$ 75.829,12	909.949,44	
	SERVENTE NOTURNO	R\$ 5.224,10	2	R\$ 10.448,21	6	R\$ 62.689,23	752.270,76	
	SERVENTE NOTURNO 40%	R\$ 5.828,36	2	R\$ 11.656,72	4	R\$ 46.626,87	559.522,44	
	SERVENTE COLETOR DIURNO	R\$ 5.416,37	2	R\$ 10.832,73	1	R\$ 10.832,73	129.992,76	
	SERVENTE COLETOR NOTURNO	R\$ 5.828,36	2	R\$ 11.656,72	1	R\$ 11.656,72	139.880,64	

SERVENTE LIMPADOR VIDRO	R\$ 5.013,55	1	R\$ 5.013,55	2	R\$ 10.027,10	120.325,20
					R\$ 573.432,36	R\$ 6.881.188,32

- 3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 05/03/23 até 31/03/23, será de **R\$ 569.284,36 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**; e a partir de 01/04/23, será de **R\$ 573.432,36 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**.
- 3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 31635150).
- 3.4. O valor deste Termo de Apostilamento é **R\$ 465.213,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta centavos)**, sendo:
- 3.4.1. **R\$ 64.551,60 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)** é a diferença para o período compreendido de março/2023 a abril/2023, com base na CCT SINTACLUNS/SEAC 2023/2024.
- 3.4.2. **R\$109.271,40 (cento e nove mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)** é a diferença a partir da correção do benefício social familiar e o redimensionamento dos materiais para o período compreendido entre maio /2023 a julho/2023, totalizando um valor de **R\$173.823,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais)** a ser ressarcido à empresa **CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pela aplicação da Convenção Coletiva da categoria 2023/2024 + atualizações e ;
- 3.4.3. **R\$ 291.390,40 (duzentos e noventa e um mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)**, é o saldo que irá compor o valor do contrato referente ao período agosto 2023 a março/2024
4. **DO FUNDAMENTO LEGAL**
- 4.1. O presente instrumento está amparado no artigo 81, § 7º da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e nos termos do artigo 172, inciso II, § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.
5. **DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**
- 5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 573.432,36 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade: 26443/155915  
Fonte: 1444000000  
Programa de Trabalho: 172849  
Elemento de Despesa: 339037.02 - Locação de mão de obra  
Pl: OFM30000321
- 6.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.
- 6.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.
7. **DA RATIFICAÇÃO**
- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**  
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

**JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**  
Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 02/02/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WILSON FIRMIDA JUNIOR, Gerente**, em 02/02/2024, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36078287** e o código CRC **A70A22D1**.